

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém:
..... assinaturas
SSC, 105/1999

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



JUNTE-SE

VANDERLEI MACRIS - PRESIDENTE

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "Diário Oficial"
de 105/1999

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2000

ENTREGUE À MESA

10 MAI 1999 032745

Emenda n°

1479

ao Projeto de Lei n° 287/99

(Mensagem A n° 85/99 do Senhor Governador)

Código: 28

Secretaria: do Governo e Gestão Estratégica

Cód

Função

Cód

Sub-função

Prioridades e Metas

04

Administração

126

Tecnologia e
Informação

F)

Destinar recursos adicionais ao Fundo Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes necessários a dar continuidade à implantação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência em todos os Conselhos Tutelares do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Estado de São Paulo deve reconhecer todos os mecanismos de fortalecimento à garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente previstos na Constituição Federal e no ECA, fundamentados na Lei Estadual 8.074/92.
Considerando a Resolução 50 do CONANDA de 28/11/96, que reconhece a escassez de dados objetivos e fidedignos para subsidiar a formulação e execução de políticas voltadas para a infância e adolescência no Brasil.

Sala das Sessões em/05/1999

AUTOR: DEPUTADA MARIA LÚCIA PRANDI

PARTIDO: PT

Assinatura:

Handwritten signatures and initials of the author and other officials, including Vanderlei Macris.

REG. 2026
SIS.

